



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2301, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 654.903,86.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 26.020,21 (Vinte e seis mil, vinte reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300,68

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

139 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.012,58

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

161 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.515,60

12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares -- Creche

176 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.993,18

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

182 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.883,41

184 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares – Pré-Escola

197 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 715,70

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

280 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 656,00

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos

362 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 143,16

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

375 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 759,90

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil R\$ 40,00
382 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.020,21 (Vinte e seis mil, vinte reais e vinte e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete R\$ 300,68
016 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 – Ensino Fundamental
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental R\$ 5.012,58
137 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.04.02 – Creche Municipal
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal R\$ 3.515,60
159 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.993,18
164 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.03 – Pré-escola
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola
180 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.883,41
185 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 715,70
189 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano
274 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 656,00
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos
04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos
363 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ R\$ 143,16
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural
02.15.01 – Cultura e Turismo
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo R\$ 759,90
372 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil
381 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.200,10 (Vinte e sete mil, duzentos reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.2.052 – Mochilas e Uniformes Escolares R\$ 9.154,10
158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita
02.04.02 – Creche Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares – Creche	R\$ 10.080,00
176 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.053 – Mochilas e Uniformes Escolares – Pré-Escola	R\$ 7.966,00
197 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.200,10 (Vinte e sete mil, duzentos reais e dez centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	R\$ 19.234,10
143 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	R\$ 7.966,00
190 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 528.525,39 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	R\$ 5.000,00
018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.635,00
045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.700,00
049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 122.617,00
058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
02.02.02 – Vigilância em Saúde	
10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde	R\$ 67,31
068 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.02.03 – Programas PSF/ACS	
10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família	R\$ 338,35
071 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde	
072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.864,69
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	R\$ 18.400,00
080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente	
311 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.099,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
344 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.290,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.525,39 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 73.158,16 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 54.700,00
02.02.02 – Vigilância em Saúde	
10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde	
065 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.155,44
02.02.03 – Programas PSF/ACS	
10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família	
070 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.302,72

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.158,16 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de agosto de 2022.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2301 em 05/08/2022

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal